

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados a seguir:  
Critérios — ponderação:  
Valia técnica da proposta — 50;  
Preço total da empreitada — 40;  
Garantia de cumprimento do prazo de execução da obra — 10.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 30/04/2007.

Hora: 18.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1000,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.  
Ao valor referido acresce o IVA à taxa em vigor.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 17/05/2007.

Hora: 18.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 18/05/2007.

Hora: 10.

Lugar: sede da Águas do Mondego, S. A., Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, 3045-508 Taveiro, Coimbra.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo o que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, num máximo de duas pessoas por concorrente.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A duração do contrato ou prazo para a sua execução é de 150 dias (a contar da data da consignação da obra).

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/03/2007.**

19 de Março de 2007. — O Administrador, *António Arménio Vaz Serra Pacheco*.  
2611001094

**AMARSUL — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

Endereço postal:

Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos em Palmeira, Estrada de Luis de Camões, Apartado 117, EC da Moita.

Localidade:

Palmela.

Código postal:

2861-909.

País:

Portugal.

À atenção de:

Luis Manuel Borralho Marques dos Santos.

Telefone:

+351 212139600.

Fax:

+351 212139699.

Correio electrónico:

geral@amarsul.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.amarsul.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro: sociedade anónima.

Ambiente.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Contrato para a concepção, construção e fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica, no Seixal.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução: distrito de Setúbal, concelho do Seixal, freguesia da Amora.

Código NUTS: PT172.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Concurso limitado urgente internacional para a concepção, construção e fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) ou a estes assimiláveis, por processo de digestão anaeróbia com recuperação do biogás produzido e posterior maturação/higienização aeróbica do composto resultante. A componente associada de valorização energética do biogás será da responsabilidade da entidade adjudicante.

As propostas a apresentar pelos concorrentes deverão contemplar, obrigatoriamente, a concepção, construção e fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica, a localizar no concelho do Seixal, que se estima que virá a processar 60 000 t/ano de RUB, estimando-se que esta quantidade seja decomposta da seguinte forma: 20 000 t/ano de RUB provenientes de recolha selectiva e 40 000 t/ano de RUB recuperados de resíduos sólidos urbanos (RSU) objecto de recolha indiferenciada. Sem prejuízo de as propostas deverem contemplar o processamento das referidas 60 000 t/ano de RUB numa primeira fase, a qual é objecto deste concurso, apenas deverão ser concebidas, construídas e fornecidas as componentes necessárias para a digestão anaeróbia de 40 000 t/ano de RUB (20 000 t/ano de RUB provenientes de recolha selectiva e 20 000 t/ano de RUB recuperados de RSU), sendo que as restantes componentes do processo deverão ser dimensionadas, concebidas, construídas e fornecidas de modo a que a Central se encontre habilitada a, posteriormente, poder vir a processar a capacidade total de 60 000 t/ano de RUB, supra-referidas.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45253700.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Indicada em II.1.5).

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário deverá prestar caução correspondente a 5% do preço total do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

As condições de pagamento encontram-se definidas no caderno de encargos e o modo de retribuição do adjudicatário será por preço global.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Os candidatos/concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os candidatos podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que possuam capacidade económica, financeira e técnica que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso.

Os candidatos deverão ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações: da 1.ª (classe 4), 2.ª (classe 4), 4.ª (classe 3), 5.ª (classe 3), 6.ª (classe 2), 7.ª (classe 2), 8.ª (classe 1) e 9.ª (classe 2) subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), 1.ª (classe 2), 5.ª (classe 2), 6.ª (classe 2), 8.ª (classe 1), 9.ª (classe 1) e 11.ª (classe 1) subcategorias da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), 1.ª (classe 3), 2.ª (classe 3), 3.ª (classe 3), 4.ª (classe 3), 7.ª (classe 2), 8.ª (classe 2), 9.ª (classe 4), 10.ª (classe 2), 11.ª (classe 3), 12.ª (classe 3), 13.ª (classe 2) e 15.ª (classe 4) subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e 2.ª (classe 3), 4.ª (classe 4), 6.ª (classe 4), 7.ª (classe 4), 9.ª (classe 3), 10.ª (classe 3), 11.ª (classe 3) e 12.ª (classe 3) subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos).

Os candidatos que não sejam titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI deverão respeitar o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os agrupamentos de empresas podem organizar-se entre empresas de construção e empresas que se dediquem a actividade diversa. Os agrupamentos de empresas aproveitam os alvarás das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter alvará que cubra as categorias, subcategorias e classes exigidas no processo de concurso e cada uma das outras empresas de construção que integrem o agrupamento de empresas detenham alvará que cubra os trabalhos que se proponham executar.

A capacidade financeira e económica dos candidatos será avaliada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nos termos estabelecidos no processo de concurso.

Para efeitos da avaliação da capacidade técnica, constitui limite mínimo de verificação de aptidão dos candidatos a demonstração de experiência em concepção/construção de, pelo menos, uma unidade similar (digestão anaeróbia dos resíduos urbanos biodegradáveis com recuperação de biogás) com capacidade unitária de digestão anaeróbia não inferior a 6500 t/ano em funcionamento há pelo menos um ano à data de apresentação dos pedidos de participação.

Entende-se por unidade similar uma unidade que funciona com resíduos urbanos biodegradáveis, excluindo-se restos de matadouros, resíduos de pocilgas, vacarias ou outras explorações agro-pecuárias, bem como lamas de ETAR's, quando, no seu conjunto, ultrapassem uma quantidade de 20% da capacidade total da central.

A demonstração de adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja do próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas e a demonstração de adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso acelerado limitado.

Justificação para a utilização do procedimento acelerado:

O carácter de urgência do presente concurso limitado com publicação de anúncio fundamenta-se no facto de os prazos previstos no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, serem impraticáveis com (i) a necessidade, decorrente do cumprimento do PERSU II, de, em 2009, serem processadas 40 000 t/ano de RUB; e (ii) de o prazo para a entrada em funcionamento da Central de Valorização Orgânica corresponder a 24 meses a contar da respectiva adjudicação.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço, despesas e receitas — 50,00;

Qualidade do projecto — 45,00;

Programa e prazo de execução — 5,00.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** 146.06.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Pagamento em dinheiro ou cheque, à ordem da AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 05/04/2007.

Hora: 17.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Hora: 10.

Lugar: no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

Local: morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, até ao limite de três representantes por concorrente.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

«Valorização de Resíduos Urbanos Biodegradáveis no Sistema Multimunicipal da Margem Sul do Tejo.» Projecto n.º 2004/PT/16/C/PE/012, no contexto da candidatura ao Fundo de Coesão apresentada pela entidade adjudicante e respectiva reformulação, requerida a 19 de Janeiro de 2007, decorrente da redefinição da estratégia nacional para o sector dos resíduos, preconizada no PERSU II.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Referente ao ponto IV.3.3): o processo de concurso poderá ser examinado nas instalações da entidade adjudicante, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas, até à data do acto público de abertura das propostas.

O processo do concurso será fornecido no prazo máximo de seis dias úteis após a recepção do respectivo pedido.

Referente ao ponto IV.3.4): os pedidos de participação podem ser feitos por carta, telegrama, telex, fotocopiadora ou telefone, devendo, quando utilizada qualquer das últimas quatro modalidades indicadas, ser confirmadas por carta a enviar pelos candidatos à entidade adjudicante antes de decorrido o prazo referido no número anterior, os pedidos de participação poderão ainda ser entregues contra recibo, na sede da entidade adjudicante, pelos candidatos ou seus representantes.

A entidade adjudicante estima submeter o projecto de decisão sobre a aceitação ou rejeição dos pedidos de participação à audiência prévia dos candidatos no prazo de sete dias contado do termo do prazo fixado para a apresentação dos pedidos de participação no concurso.

A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar ou apenas de adjudicar parcialmente a empreitada em causa, nos termos estatuídos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e ainda nas seguintes circunstâncias:

a) Caso a empreitada não seja enquadrada na participação do Fundo de Coesão referido em VI.3);

b) Caso não seja proferida declaração de utilidade pública e posterior posse administrativa de uma parte do terreno, objecto da presente empreitada, com 2 ha, que faz parte do prédio rústico denominado Pinhal do Conde da Cunha, sito na freguesia da Amora, concelho do Seixal, descrito sob o n.º 01496/140789 da Conservatória do Registo Predial da Amora e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1 da secção 0-4 (parte), no âmbito do processo expropriativo que segue os seus termos de acordo com o previsto no Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro;

c) Caso o PIP (pedido de informação prévia) para atribuição de um ponto de interligação à rede eléctrica já aprovado pela Direcção-Geral de Geologia e Energia não cubra as necessidades da Central.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/03/2007.**

21 de Março de 2007. — Os Administradores Executivos: *Valde-mar Quaresma — Vitor Pascoal Martins.* 2611001462

**RESAT — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços